



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2015 DO PROCESSO 042/2015 -PREGÃO 024/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA

A Prefeitura Municipal de Tombos, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a CONTRATADA, a empresa ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA estabelecida à Rua Olímpio Quintão, nº 267 – Bairro: Niterói - Tombos/MG, CNPJ 21.695.747/0001-81, representada por **Domingos Dalpério Lazoni**, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o aditamento dos itens **05, 056, 059 e 064** da supracitada Ata, na seguinte quantidade:

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Preço	
				Unitário	Total
05	12	unid	Avental profissional branco 60 x 90	13,50	162,00
56	10	emb	Palha de aço nº 0	1,00	10,00
59	07	peça	Papel bobina 40 cm de largura	30,00	210,00
64	10	pct	Papel toalha interfonado pct cor creme c/ 1000 unid.	3,90	39,00

Valor Total: R\$421,00 (quatrocentos e vinte e um reais)

Este aditamento equivale a aproximadamente 23,33% do item 059; 24% do item 05 e 25% dos itens 056 e 064, perfazendo o total de R\$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais), o que representa aproximadamente 10,38% da Ata original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serem custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	02.01.01 – 04.122.0020.2003 – 33903000		
Ficha	22	Fonte de Recursos	1.00.00
Dotação	02.03.01 – 04.122.0021.2007 – 33903000		
Ficha	47	Fonte de Recursos	1.00.00
Dotação	02.03.01 – 06.181.0174.2013 – 33304100		
Ficha	86	Fonte de Recursos	1.00.00
Dotação	02.03.01 – 06.181.0177.2014 – 33304100		
Ficha	87	Fonte de Recursos	1.00.00
Dotação	02.04.01 – 12.3610188.2018 – 33903000		
Ficha	103	Fonte de Recursos	1.19.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Dotação	02.04.01 – 12.365.0190.2020 – 33903000		
Ficha	119	Fonte de Recursos	1.19.00
Dotação	02.04.02 – 12.361.0188.2018 – 33903000		
Ficha	132	Fonte de Recursos	1.01.00 / 1.47.00 / 1.46.00
Dotação	02.04.02 – 12.365.0190.2020 – 33903000		
Ficha	160	Fonte de Recursos	1.01.00 / 1.47.00 / 1.46.00
Dotação	02.04.02 – 13.392.0247.2027 – 33903000		
Ficha	177	Fonte de Recursos	1.00.00
Dotação	02.05.01 – 08.244.0486.2029 – 33903000		
Ficha	196	Fonte de Recursos	1.00.00 / 1.29.00 / 1.56.00
Dotação	02.05.02 – 08.243.0483.2030 – 33903000		
Ficha	209	Fonte de Recursos	1.00.00 / 1.29.00 / 1.56.00
Dotação	02.06.01 – 15.451.0575.2032 – 33903000		
Ficha	225	Fonte de Recursos	1.00.00
Dotação	02.06.01 – 15.452.0325.2033 – 33903000		
Ficha	235	Fonte de Recursos	1.00.00
Dotação	02.06.01 – 26.782.0534.2040 – 33903000		
Ficha	284	Fonte de Recursos	1.00.00 / 1.16.00
Dotação	02.07.01 – 18.541.0456.2041 – 33903000		
Ficha	291	Fonte de Recursos	1.00.00
Dotação	02.07.01 – 20.601.0078.2042 – 33903000		
Ficha	302	Fonte de Recursos	1.00.00
Dotação	02.09.01 – 10.301.0428.2048 – 33903000		
Ficha	330	Fonte de Recursos	1.02.00 / 1.55.00
Dotação	02.09.01 – 10.302.0428.2050 – 33903000		
Ficha	346	Fonte de Recursos	1.02 / 1.55 / 1.54 / 1.50
Dotação	02.09.01 – 10.304.0430.2052 – 33903000		
Ficha	361	Fonte de Recursos	1.02.00 / 1.50.00 / 1.55.00
Dotação	02.09.01 – 10.305.0429.2053 – 33903000		
Ficha	367	Fonte de Recursos	1.02.00 / 1.50.00 / 1.55.00
Dotação	02.11.01 – 23.695.0363.2055 – 33903000		
Ficha	375	Fonte de Recursos	1.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de **12 de abril de 2016**.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Original, assinada em **02 de Julho de 2015**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tombos, **12 de abril de 2016.**

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal

Domingos Dalpério Lazaroni
Armazém Dalpério LTDA

TESTEMUNHAS:

1- ----- 2- -----